



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

OF. Nº 069/2019-GAB.

Matelândia (PR), 21 de março de 2019.

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL CABRAL FELISBERTO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

REF.: REQUERIMENTO Nº 07/2019

SENHOR PRESIDENTE:

Em atendimento aos questionamentos constantes do Requerimento nº 07/2019, quanto à gestão e fiscalização dos contratos firmados com o Poder Executivo, em especial o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar que, em tese, seriam de baixa qualidade, encaminhamos, em anexo, o Memorando 198/2019 do Departamento de Licitações e Contratos.

Conforme mencionado no Memorando do Departamento de Licitações e Contratos, os Secretários e, pelo menos mais um Servidor de cada Secretaria, designados pelo Decreto nº 930/2017 e suas alterações, são responsáveis pelo recebimento de bens, obras, mercadorias e serviços e responsáveis pelas liquidações das despesas do Município de Matelândia.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição sempre que necessário.

Atenciosamente,


RINEU MENONCIN
Prefeito

PROTOCOLO GERAL
Nº 30 / 1 / 19
EM 21 / 3 / 20 19



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

MEMORANDO Nº 198/2019– LICITAÇÕES E CONTRATOS

Matelândia, 21 de Março de 2019.

Ilustríssima Senhora **Aparecida Elizabete Silva Meurer – Redação e Legislação**

Nesta

O Departamento de Licitações vem através deste, encaminhar a V.Sra. o relatório de execução da demanda protocolada sob Requerimento Nº 007/2019 – CÂMARA DE VEREADORES DE MATELÂNDIA.

Informamos que A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO É DEVER DE TODOS OS SERVIDORES ENVOLVIDOS EM ATOS DE SOLICITAÇÃO, LICITAÇÃO EMPENHO E RECEBIMENTO, sendo competente a cada Secretaria Municipal designar servidor específico a realizar tais funções.

A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DECRETO Nº 930/2017¹, é um destes organismos criados com o intuito de acompanhar e gerenciar a entrega de produtos serviço e obras.

Apenas recebemos em relação ao Contrato/Ata de Registro de Preços da empresa ROSANGELA GONÇALVES – ME, solicitações para notificação em relação a atraso no prazo de entrega.

As medidas tomadas são: Notificação das proponentes, encaminhamento a Procuradoria Geral no caso de não atendimento a Notificação para desclassificação e aplicação de sanções previstas em Lei.

Salientamos que, somente podem ser geradas notificações formais, quando há provocação das Secretarias pelo meio formal (Ofício), a falta desse, dá entendimento que todas as entregas estão sendo cumpridas rigorosamente.

¹ <https://leismunicipais.com.br/al/pr/m/matelandia/decreto/2017/93/930/decreto-n-930-2017-nomeia-comissao-de-recebimento-de-bens-obras-mercadorias-e-servicos-e-liquidacoes-de-despesas-do-municipio-de-matelandia?q=930>



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Quanto ao fato de haver entregas com atrasos referentes a prazos do ano fiscal passado, se conclui que a desídia pela provocação a este Departamento é da Secretaria(as) responsável (is) pois nossa atividade precípua é licitar, a fiscalização e o recebimento é de quem necessita do bem, serviço ou obra.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e distinta consideração.

Mateus Henrique Marcante

CPF: 069.134.009-93

Mateus Henrique Marcante

Licitações e Contratos